



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 555 – Abril /2019  
Portaria 40/2019  
(PRAD)**

12 de Abril de 2019



**PORTARIA N° 40/2019**

Designa servidores para  
constituir Comissão de  
Avaliação, Desfazimento e  
Inventário do material  
bibliográfico.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Instrução Normativa 205, de 08 de abril de 1988.

Considerando o Decreto N° 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e as disposições finais ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando o Memorando Eletrônico N° 108/2019 - BC, de 28 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art.1° - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para formar a Comissão de Avaliação, Desfazimento e Inventário do material bibliográfico:

- **Thaís Vieira de Sousa Trindade** - SIAPE: 1080210  
(Presidente)  
(Lotação: Chefe do Setor de Processos Técnicos da BCCB/UFPI)
- **Jociede da Silva Reis** - SIAPE: 1649214  
(Lotação: Chefe do Setor de Intercâmbio e Aquisição da BCCB/UFPI)
- **Joimara Lima Santos** - SIAPE: 1614016  
(Lotação: Chefe do Setor de Referência da BCCB/UFPI)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP:  
64049-550

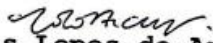


Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão Permanente de Avaliação, Desfazimento e Inventário do material bibliográfico será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 11 de abril de 2019.

  
**Lucas Lopes de Araújo**  
Pró-Reitor de Administração  
UFPI